



## EDITAL Nº 036/2023-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 108/2005, a Portaria nº 56/2022-SETI, as Resoluções nºs 30/2013-CAD, 166/2021-CAD e 264/2022-CAD e o Ato Executivo nº 01/2023-GRE e a necessidade temporária de excepcional interesse para a continuidade do serviço público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para cadastro de reserva de PROFESSOR TEMPORÁRIO, conforme segue.

### 1. DA CONDICIONALIDADE E DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, no Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009.

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O PSS tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 Os aprovados e contratados por este Edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2.3 Os requisitos para a área de conhecimento ou matéria, previstos no item 4, deverão ser comprovados no ato da contratação, momento este, em que tais requisitos serão analisados.

2.4 A inscrição no PSS será integralmente por meio eletrônico, inclusive a apresentação do currículo documentado e da Cédula de Identidade (RG), que deverão ser anexados no momento da inscrição.

### 3. DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição é de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) que deverá ser recolhida até o dia **13/04/2023**, em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação.

3.2 O vencimento mensal já considerado o adicional de titulação em vigor é:

Classe	40 h/s	24 h/s	20 h/s
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 3.410,07	R\$ 2.046,04	R\$ 1.705,04
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 4.262,59	R\$ 2.557,55	R\$ 2.131,30
Professor Assistente (mestre)	R\$ 5.882,39	R\$ 3.529,43	R\$ 2.941,20
Professor Adjunto (doutor)	R\$ 8.870,35	R\$ 5.322,20	R\$ 4.435,18



- Incentivo sobre o título de especialização - 25% sobre o salário do Professor Auxiliar
- Incentivo sobre o título de mestre - 50% sobre o salário do Professor Assistente
- Incentivo sobre o título de doutor - 80% sobre o salário do Professor Adjunto

#### 4. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

##### CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(01) Educação Física com Ênfase na Saúde</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00174-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Educação Física, com doutorado.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(02) Esportes Coletivos</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00235-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Educação Física, com doutorado em andamento e créditos concluídos em Programas de Pós-Graduação credenciados pela Capes.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(03) Esportes Individuais</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00233-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Educação Física, com doutorado em andamento e créditos concluídos em Programas de Pós-Graduação credenciados pela Capes.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(04) Estudos do Tempo Livre, Lazer, Jogo e Recreação</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00177-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Educação Física, com doutorado concluído.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo



Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(05) Didático-Pedagógico em Educação Física</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00270-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Educação Física, com doutorado concluído.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(06) Ginásticas, Manifestações Rítmicas e Dançantes</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00167-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Educação Física, com doutorado em andamento e créditos concluídos em Programas de Pós-Graduação credenciados pela Capes.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(07) Lutas</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 24 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00535-2-0-24
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Educação Física, com mestrado concluído.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(08) Treinamento e Aspectos Motores do Movimento Humano</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00172-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Educação Física, com doutorado concluído.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

#### DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(09) Cuidado de Enfermagem ao Indivíduo Adulto e ao Idoso</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 20 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00534-2-0-20
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Enfermagem e Mestrado e/ou doutorado em enfermagem e áreas afins.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo



Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(10) Enfermagem em Centro Cirúrgico</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00533-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Mestrado e/ou doutorado = Ter graduação em Enfermagem; ter curso lato ou stricto sensu.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(11) Enfermagem em Saúde Mental II</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00138-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação de enfermagem; - Mestrado ou doutorado em Enfermagem ou áreas afins.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(12) Saúde da Comunidade II</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	1 vaga / 40 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00035-2-0-40
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação de enfermagem; - Mestrado ou doutorado em Enfermagem ou áreas afins.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo

#### DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(13) Terapêutica Farmacológica</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	2 vagas / 20 horas semanais (cadastro de reserva) DTD00497-2-0-20 DTD00513-2-0-20
Local de atuação:	Câmpus Sede
Requisito(s):	- Graduação em Farmácia, Biomedicina, Medicina ou Odontologia. - Doutorado em Ciências Biológicas (Área de Farmacologia) ou Ciências da Saúde, tendo desenvolvido tese em Farmacologia.
Tipos de prova:	Didática e Avaliação de Títulos e Currículo



## 5. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por área de conhecimento ou matéria, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

5.2 O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do PSS, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas por área de conhecimento ou matéria assim permita.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

5.4 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5 Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observado os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 5.8 deste Edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

5.6 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada a ordem geral de classificação.

5.7 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, por meio do qual será disponibilizado o **Formulário para Deficientes** cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

5.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, às suas expensas, laudo médico original ou cópia emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, devendo constar de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Limitações funcionais.



5.9 Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 5.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá direito à vaga reservada.

5.11 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá requerê-lo por escrito, no período de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme orientações constantes no Menu do Candidato disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

5.12 O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade, sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.13 O candidato com deficiência, se aprovado e contratado, deverá desempenhar todas as tarefas pertinentes às atribuições do professor temporário.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA**

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a área pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do PSS, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O pedido de inscrição no PSS será efetuado no período compreendido entre o dia **29/03/2023**, até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia **12/04/2023**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, por meio do qual será disponibilizado o link **Formulário de Inscrição**, cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao Sistema, dois arquivos distintos, sendo:

- a) um arquivo contendo cópia da Cédula de Identidade (RG), escaneada, em PDF; e
- b) outro arquivo contendo o currículo e os documentos comprobatórios deste, conforme instruções constantes nos subitens 6.6 e 6.7 deste Edital.

6.3.2 É de responsabilidade do candidato, fazer print da tela de confirmação de envio do currículo para fundamentar pedidos de reconsideração, se necessário.

6.4 A inscrição será permitida a:

- a) brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direitos, estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital;
- b) portador de diploma de graduação e pós-graduação obtidos em instituições





nacionais e reconhecidos ou credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação (CAPES/MEC);

- c) portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no território nacional por instituição competente;
- d) portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de reconhecimento expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.

6.5 O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou de passaporte válido, com visto de temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

6.6 Na inscrição, o candidato deve anexar um arquivo (PDF) contendo o RG e um segundo arquivo (PDF) contendo todos os demais documentos exigidos no Edital, sendo que, neste caso, deve utilizar-se de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo. O nome do arquivo não poderá conter acentos.

6.7 Para a avaliação de títulos e curricular, o candidato deverá apresentar o currículo devidamente comprovado conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação (Anexo III deste Edital) e contendo as atividades realizadas até a data de início das inscrições 29/03/2023 do PSS. As atividades realizadas em data posterior ao início das inscrições, caso estejam apresentadas no currículo, não serão pontuadas.

6.8 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências específicas podem ser apresentados na inscrição, como parte integrante do currículo:

- a) diploma de graduação devidamente registrado;
- b) diplomas ou certificados de pós-graduação;
- c) outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria se for o caso.
- d) documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.

6.9 O candidato poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento.

6.10 Para cada inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos e pagar a respectiva taxa de inscrição.

6.11 Caso haja coincidência na data de realização da(s) prova(s), o candidato deverá optar pela que melhor lhe convier, não cabendo nenhum tipo de recurso para alteração nas datas estabelecidas por edital e/ou pela comissão de seleção.

6.12 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13/04/2023** em qualquer agência da rede bancária observado o horário de atendimento presencial ou eletrônico ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação do boleto impresso pelo candidato.

6.13 O boleto da taxa de inscrição, gerado no momento da inscrição, ficará disponível para *download* ou impressão **até o último dia de inscrição**. Depois disso, não será mais possível acessá-lo, sendo de responsabilidade do candidato a não efetivação da inscrição decorrente da impossibilidade de acesso ao boleto em tempo hábil.

6.14 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

6.15 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



6.16 O candidato deverá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até 03 (três) dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br) e informar o número da inscrição, área de conhecimento ou matéria, número do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento. O atendimento se dará exclusivamente através do e-mail supracitado.

6.17 Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese do não comparecimento para a realização da prova.

6.18 No caso de cancelamento ou anulação do PSS a taxa de inscrição será devolvida.

6.19 Poderá ocorrer isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022-PRH, publicada no DIOE, edição 11106, de 28 de janeiro de 2022 e disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

6.20 Para os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão ser observados os seguintes prazos:

- Pedido de isenção: 29 e 30/03/2023
- Resultado do pedido: 03/04/2023
- Pedido de reconsideração: 05/04/2023
- Resultado do pedido: 06/04/2023

## **7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS**

7.1 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, após a verificação da tempestividade e do pagamento da taxa de inscrição, divulgará o resultado das inscrições no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

7.2 No dia **19/04/2023** será publicada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

7.3 - Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do edital com a relação dos candidatos inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

7.3.1 – O pedido de reconsideração aberto pelo eProtocolo deve ser encaminhado para:

- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
- Local: UEM/PRH/RES-DIV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
- Destinatário: Não marcar
- Motivo da tramitação: 6 – ANALISAR

7.3.2 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>

7.4 - O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito.

7.5 - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato poderá realizar via **Menu do Candidato** ou entrar em contato pelo endereço eletrônico [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do Edital com a relação dos candidatos inscritos.





## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será divulgada no dia 02/05/2023, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

8.2 Constituirá a Comissão de Seleção três professores efetivos, preferencialmente, doutores com formação ou atuação na área de conhecimento do PSS.

8.2.1 Os membros da Comissão de Seleção poderão ser substituídos por docentes efetivos de outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC quando houver necessidade do departamento.

8.2.2 Excepcionalmente, poderá compor a Comissão de Seleção um professor aposentado credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.2.3 A Comissão de Seleção deverá ter pelo menos um suplente e sua indicação deverá seguir os mesmos critérios dos titulares.

8.2.4 O presidente e o secretário da Comissão de Seleção serão indicados pelo departamento.

8.2.5 A titulação dos membros da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a dos candidatos inscritos.

8.3 Cada membro da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos:

- a) cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- e) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau;
- f) tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação, estágio de iniciação científica ou similar e pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos três últimos anos anteriores a data de publicação do Edital;
- g) tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos, inclusive de resumos publicados em anais de reuniões científicas no período dos últimos três anos;
- h) integre projeto de pesquisa, de extensão ou de ensino nos últimos três anos;
- i) tenha ou teve sociedade nos últimos três anos.

8.3.1 Para aferir o tempo para verificação das situações de impedimento e suspeição deve ser considerado o último dia de inscrição.

## 9. DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

9.1 O PSS constará das seguintes etapas:

- a) prova didática - obrigatória;



b) avaliação de títulos e currículo - obrigatória.

9.1.1 A prova didática tem caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação deve ser **6,0 (seis) inteiros**.

9.1.2 A avaliação de títulos e currículo tem caráter classificatório e a análise e a pontuação de cada candidato deve ser realizada de acordo com o disposto na tabela de pontuação constante no Anexo III deste Edital.

9.1.3 Em todos os casos deve ser garantida a materialidade dos testes ou provas, com vistas a assegurar o direito de recurso das decisões proferidas.

9.2 Na nota da prova didática e na pontuação da avaliação de títulos e currículo, assim como na pontuação final, devem ser consideradas até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

## **10. DA PROVA DIDÁTICA**

10.1 A prova didática será realizada no período de 09 a 12/05/2023.

10.2 A PRH, ouvido o departamento, deve publicar, na data prevista de 02/05/2023, data, horário e local ou link da plataforma digital em que deverá ocorrer o sorteio dos temas de cada candidato, assim como data, horário e local (ou o link da plataforma digital) das provas, que deverão ser publicados em edital e por meio eletrônico.

10.3 A previsão de divulgação da nota da Prova Didática é dia 15/05/2023, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

10.4 A prova didática é destinada a avaliar a capacidade de planejamento da aula, de conhecimento sobre o tema, de síntese e de comunicação, assim como o domínio do candidato nos processos e nas técnicas de ensino e deve ser realizada de acordo com os procedimentos e critérios dispostos no Anexo II.

10.5 Quando da divulgação do edital do sorteio, o departamento deverá informar se:

I - a prova didática será presencial ou remota síncrona ou remota assíncrona;

II - o sorteio será de um tema único para todos os candidatos para a prova remota assíncrona ou de um tema individual ou por grupos de candidatos para as provas presenciais ou remotas síncronas.

10.6 A prova didática, de forma presencial ou remota síncrona, deve ser aplicada e gravada por servidores designados pelo departamento solicitante, com o acompanhamento opcional via remota ou presencial dos três membros da Comissão de Seleção, utilizando-se para tal todos os protocolos de saúde necessários à redução de contato entre o candidato e o(s) servidor(es), de acordo com a Resolução n.º 735/2021-SESA ou a que venha a substituí-la.

10.7 Em caso de prova didática presencial ou remota síncrona, o primeiro sorteio (presencial ou remoto) deverá estabelecer a ordem segundo a qual os candidatos deverão submeter-se à prova didática.

10.8 O presidente da Comissão de Seleção ou um dos membros, por ele designado, deverá sortear publicamente (presencial ou remotamente) o item de programa para a prova didática, para cada candidato, dentre os pontos previstos, no prazo de no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 26 (vinte e seis) horas antes da sua realização.

10.9 Em caso de prova didática remota assíncrona, a banca deverá receber o vídeo



gravado pelo candidato, com instruções de envio e no formato a ser previsto no Edital, segundo orientações enviadas pelo departamento, e neste caso não se aplica o sorteio da ordem de apresentação.

10.10 No caso do parágrafo anterior, os candidatos que de alguma forma não atenderem o previsto no Edital da prova didática, estarão automaticamente desclassificados.

10.11 A prova didática, presencial ou remota síncrona, é gravada em áudio e vídeo e a Universidade deve dispor dos meios necessários para isso.

10.12 As normas para gravação deverão ser definidas pelo departamento.

10.13 Após a realização das provas, as gravações deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção, para avaliação.

10.14 Em caso de interrupção da prova didática síncrona por problemas técnicos, o candidato deverá encaminhar no prazo de até 12 (doze) horas após o horário previsto para o início da realização da sua prova didática, a gravação na íntegra da sua aula ao e-mail da secretaria do departamento.

10.15 O resultado da prova didática deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a sua publicação em edital e por meio eletrônico.

10.16 Os arquivos de áudios e vídeos deverão ser mantidos nos departamentos, por pelo menos 02 (dois) anos.

10.17 A prova didática presencial é aberta ao público, respeitados os protocolos de saúde, de acordo com a Resolução n.º 735/2021-SESA ou a que venha a substituí-la, sendo vedada, porém, sua manifestação.

10.18 É vedado aos candidatos assistirem às provas didáticas dos concorrentes da mesma vaga.

10.19 Os vídeos com as gravações das provas didáticas serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), e ficarão disponíveis aos candidatos até o final do prazo de recurso quando da divulgação do resultado final.

10.19.1 Os vídeos com as gravações das provas didáticas mencionados no subitem 10.19 ficarão disponíveis no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da prova didática até a publicação da portaria de homologação do resultado final do PSS, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do Menu do Candidato.

10.20 Iniciada a prova didática, não será mais permitida a entrada do público.

10.21 A prova didática deverá ser avaliada conforme critérios constantes do Anexo II.

10.22 A prova didática deverá compreender parte expositiva, com duração de até 30 (trinta) minutos.

10.23 A prova didática presencial só terá início após a entrega do plano de aula pelo candidato, com cópia para cada membro da Comissão de Seleção.

10.24 Em caso de prova didática remota, o plano de aula deverá ser enviado à Comissão de Seleção, segundo as instruções definidas no edital da prova didática.

10.25 A ausência do plano de aula implicará no impedimento do candidato e sua



eliminação do PSS.

10.26 A cópia do plano de aula deverá ser anexada à ata da avaliação, devendo este ser elaborado conforme o Anexo II deste Edital.

10.27 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto.

10.28 Cada membro da Comissão de Seleção, na avaliação da prova didática, deverá observar os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital e atribuir ao candidato uma nota na escala de zero a dez.

10.29 A nota da prova didática será calculada por meio da média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

10.30 Para ser aprovado na prova didática o candidato deverá obter nota média igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros.

10.31 Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova didática deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá ser realizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da prova didática.

10.32 O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, a decisão será comunicada ao candidato, no mínimo, 02 (dois) dias antes da realização da prova.

## **11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO**

11.1 O resultado da pontuação da avaliação de títulos e currículo está previsto para ser divulgado no dia 24/05/2023, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS.

11.2 A avaliação de títulos e currículo será aplicada apenas aos candidatos aprovados na prova didática, e em sessão reservada.

11.3 Conforme já instruído no subitem 6.6 do presente Edital, o currículo e os documentos comprobatórios deverão ser anexados em um único arquivo (PDF) contendo todos os demais documentos exigidos no edital, sendo que, neste caso, deve utilizar-se de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo. O nome do arquivo não poderá conter acentos.

11.4 A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será realizada conforme critérios e pontuação constantes no Anexo III deste Edital. Somente serão apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica e titulação, atividades acadêmicas e experiência profissional constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem na área/subárea definida pelo departamento.

11.5 A contagem de pontos será cumulativa e a soma dos pontos será limitada a 1000. A pontuação final, em uma escala de zero a dez, será obtida pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, dividido por 100. O resultado deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a publicação em edital e por



meio eletrônico.

11.6 A pontuação da avaliação de títulos e currículo será calculada por meio da média aritmética simples da pontuação atribuída por cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

11.7 Os membros da Comissão de Seleção deverão preencher a ata e elaborar relatório contendo os procedimentos adotados e as ocorrências.

11.8 A tabela de pontos resultante da avaliação de títulos e currículo de cada candidato ficará disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, no período compreendido entre a publicação do edital de divulgação do resultado da avaliação de títulos e currículo até a publicação da portaria de homologação do resultado final do PSS, podendo o candidato acessá-los durante esse período através do Menu do Candidato.

11.9 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela CAPES.

11.10 Na ausência do diploma será aceito documento que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB).

11.11 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o Artigo 48, § 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

11.12 O título de especialista deverá ser obtido em instituição de educação superior devidamente credenciada.

11.13 A experiência e/ou atividade profissional deverá ser assim comprovada:

- a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e das páginas com registros e quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) mediante apresentação de declaração de pessoa jurídica de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações devem ser emitidas em papel timbrado;
- c) mediante apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- e) mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso;
- f) mediante comprovação de atuação profissional voluntária.

11.14 Outros documentos que comprovem formação e experiência profissional obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução para o fim de pontuação no currículo.

11.15 Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo com delimitação





temporal será considerada a data de publicação deste Edital.

## 12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética ponderada da nota da prova didática e da pontuação resultante da avaliação de títulos e currículo.

12.1.1 Para a seleção deverão ser considerados os pesos:

- a) prova didática - peso seis;
- b) avaliação de títulos e currículo - peso quatro.

12.2 A classificação dos candidatos deverá obedecer à ordem decrescente da média final obtida.

12.2.1 Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no PSS;
- b) a maior média na prova didática;
- c) a maior média na prova de análise de títulos e currículo;
- d) o maior tempo de magistério em curso de graduação em instituição de ensino superior;
- e) o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *stricto sensu* em instituição de ensino superior;
- f) o maior tempo de magistério em curso de pós-graduação *lato sensu* em instituição de ensino superior;
- g) idade mais elevada.

12.3 O resultado final do PSS será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), em link específico do PSS, na data prevista de 01/06/2023.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Do PSS cabe impugnação:

- a) ao edital normativo do PSS;
- b) ao membro da Comissão de Seleção.

13.2 Cabe impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, sob pena de preclusão desse direito.

13.3 O pedido de impugnação será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deve ser encaminhado para:

- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
- Local: UEM/PRH/RES-DIV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
- Destinatário: Não marcar
- Motivo da tramitação: 6 – ANALISAR

13.3.1 - Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>

13.4 A PRH providenciará, no prazo de 03 (três) dias úteis, junto ao departamento, quando for o caso, a manifestação quanto ao solicitado e dará ciência ao requerente.



13.5 Membros da Comissão de Seleção poderão ser impugnados, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação das comissões, sob pena de preclusão desse direito.

13.6 A solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção será por meio eletrônico, no endereço [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), via Menu do Candidato.

13.7 Se a impugnação for acatada, a PRH providenciará a indicação e a publicação de portaria com o(s) novo(s) membro(s), ouvido o departamento pertinente, em até 03(três) dias úteis.

#### **14. DA RECONSIDERAÇÃO**

14.1 Do PSS caberá pedido de reconsideração:

- a) ao edital com o resultado das inscrições;
- b) ao resultado da avaliação da prova didática;
- c) ao resultado da avaliação dos títulos e currículo.

14.1.1 O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, sob pena de preclusão desse direito.

14.1.2 O pedido de reconsideração contra o resultado das inscrições será julgado pela PRH e para os demais casos será julgado pela Comissão de Seleção.

14.1.3 O pedido de reconsideração será admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

14.2 O pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, referente ao resultado das inscrições deverá ser apresentado, à PRH, por meio eletrônico disponível em [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no link referente as informações deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do edital, sob pena de preclusão desse direito.

14.2.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a solicitação e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

14.2.2 A PRH deverá analisar, consultando o departamento pertinente, quando for o caso, e divulgará o resultado do pedido de reconsideração, em edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 O pedido de reconsideração do resultado da prova didática deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no link referente as informações deste edital.

14.3.1 O pedido que não atender ao disposto no subitem 14.3 não será conhecido.

14.3.2 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será publicado pelo departamento pertinente.

14.3.3 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios de avaliação estabelecidos para a prova didática, conforme o Anexo II desta Resolução.

14.3.4 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.



14.4 O pedido de reconsideração do resultado da avaliação de títulos e currículo deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no link referente as informações deste Edital e formulário específico.

14.4.1 O pedido que não atender ao disposto no subitem 14.4 não será conhecido.

14.4.2 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado será disponibilizado no Sistema de Concursos, em link específico.

14.4.3 A resposta ao pedido de reconsideração deverá ser justificada e fundamentada, considerando os critérios para a pontuação de títulos e currículo, estabelecidos no Anexo III deste Edital.

14.4.4 Caberá à PRH dar publicidade do resultado do pedido de reconsideração a que se refere o subitem 14.4.3, por meio de edital, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no link referente as informações deste Edital.

14.4.5 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

## **15. DO RECURSO**

15.1 Caberá pedido de recurso ao Conselho de Administração (CAD), por área de conhecimento ou matéria, por arguição de ilegalidade, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do resultado da seleção.

15.1.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a ilegalidade e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

15.1.2 A Procuradoria Jurídica (PJU) deverá se pronunciar pela admissibilidade ou não do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do período recursal.

15.1.3 No caso de admissibilidade do recurso, o CAD terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para análise do mérito e só pelo voto de dois terços de seus membros poderá modificar ou anular o resultado da seleção.

## **16. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

16.1 A contratação obedecerá a ordem classificatória e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos.

16.1.1 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para declarar o aceite pela vaga temporária, contados da publicação do edital de convocação, e dar atendimento ao requerido no e-mail de convocação, que lhe será enviado na data de publicação do edital de convocação.

16.1.2 O candidato que não atender ao edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

16.2 Para o firmamento do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, dentre eles o diploma de graduação, de pós-graduação ou habilitação legal correspondente constante neste Edital, sem o qual perde o direito ao contrato.



16.2.1 O diploma de graduação obtido no exterior será aceito se revalidado por universidade brasileira de acordo com o artigo 47, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

16.2.2 Na ausência do diploma de Mestrado e Doutorado será aceito documento emitido pelo órgão de expedição de diplomas que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que comprove que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico.

16.2.3 No caso de pós-graduação, a apresentação de titulação superior à exigida dispensa a apresentação da titulação mínima, mantida a área.

16.2.4 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o artigo 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, LDB.

16.3 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

16.4 Compete ao departamento em conjunto com a PRH a manifestação sobre o cumprimento dos requisitos exigidos no edital do PSS.

16.5 Para a contratação de estrangeiro será verificada a legislação ou outras normas em vigência.

16.6 Para a contratação o convocado deverá apresentar os documentos da escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

16.7 O convocado deverá apresentar os seguintes documentos.

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade da Qualificação Cadastral junto ao E-social;
- g) Comprovação de quitação do Serviço Militar (até 45 anos);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro contrato de trabalho);
- i) Carteira de Vacinação;
- j) Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- k) Diploma de graduação e o respectivo histórico escolar;
- l) Certificado ou diploma de pós-graduação e o respectivo histórico escolar;
- m) Comproveres de outros requisitos;
- n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Declaração de bens e rendimentos.

16.8 Ao ser convocado o candidato deverá agendar consulta com o Médico do Trabalho da UEM e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Para a consulta será necessário levar a



Carteira de Vacinação atualizada e obrigatoriamente o Cartão Nacional de Saúde (CNS) - documento de identificação do usuário do SUS.

16.9 O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

16.10 O contrato será para a carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

16.11 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/1998);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional n.º 34, de 13/12/2001).

16.11.1 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998).

16.11.2 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O professor temporário não poderá participar de qualquer reunião no âmbito do departamento para tratar de abertura de processo seletivo, assim como para indicação de nomes para a composição da comissão de seleção, sob pena de exclusão automática do respectivo certame, ou na fase na qual seja identificada tal irregularidade.

17.2 O contrato de professor temporário deverá ser nos regimes de tempo parcial ou integral, sempre por prazo determinado de até um ano, podendo haver prorrogação, desde que o tempo total não ultrapasse 02 (dois) anos do contrato.

17.2.1 O candidato deverá manter os dados para contato atualizados durante a validade da seleção.

17.2.2 Alteração de dados cadastrais deverá ser solicitada exclusivamente por meio eletrônico no e-mail [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br), à Divisão de Recrutamento e Seleção.

17.2.3 O processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do resultado final, sem prorrogação.

17.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

17.4 Não será contratado o candidato que tenha sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.





17.5 O contratado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade terá o contrato encerrado, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

17.6 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do PSS, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17.7 A publicação do resultado final do PSS na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

17.8 A inscrição no PSS implicará no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 166/2021-CAD disponível no endereço [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br) e [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso)

17.9 A inexatidão de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do PSS resultará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais, e no caso de alguma irregularidade constatada após a contratação e será apurada nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

17.10 A aprovação no PSS não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego, sendo que a contratação será efetivada, atendendo ao interesse, à conveniência da Administração, bem como à legislação pertinente.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Maringá, 07 de março de 2023.

**José Maria de Oliveira Marques**

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



## **A N E X O I**

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Educação Física**  
**Área (01) Educação Física com Ênfase na Saúde**

**Programa de Prova**

1. Aspectos conceituais associados à Saúde Pública e à atividade física e saúde.
2. O papel do profissional de Educação Física em equipes multiprofissionais de saúde na atenção primária.
3. Consumo energético e necessidades energéticas.
4. Procedimentos de medidas duplamente indiretas: bioimpedância elétrica e Espessura de dobras cutâneas.
5. Técnicas de medidas para avaliação da força muscular.
6. O paradesporto como ferramenta de inclusão e valorização social da pessoa com deficiência.
7. Suplementação nutricional.

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Educação Física**  
**Área (02) Esportes Coletivos**

**Programa de Prova**

1. Perspectivas pedagógicas e metodológicas relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem-treinamento dos esportes coletivos.
2. Iniciação aos esportes coletivos nos contextos escolar e competitivo.
3. Fundamentos técnicos e táticos, ofensivos e defensivos do handebol.
4. Fundamentos técnicos e táticos, ofensivos e defensivos do basquetebol.
5. Fundamentos técnicos e táticos, ofensivos e defensivos do futsal.
6. Fundamentos técnicos e táticos, ofensivos e defensivos do voleibol.
7. Fundamentos técnicos e táticos, ofensivos e defensivos do futebol.

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Educação Física**  
**Área (03) Esportes Individuais**

**Programa de Prova**

1. Aspectos pedagógicos e metodológicos dos esportes individuais.
2. Organização e planejamento do treino desportivo aplicado aos esportes individuais.
3. Aprendizagem em ambiente aquático: cuidados básicos, diretrizes pedagógicas, fatores que influenciam na aprendizagem, aplicação didática na aprendizagem.
4. Formação técnica e aprendizagem dos nados.
5. Dimensões educacionais do atletismo dentro e fora do ambiente escolar.
6. Processo de ensino-aprendizagem das provas de atletismo: orientações didático pedagógicas.



**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Educação Física**  
**Área (04) Estudos do Tempo Livre, Lazer, Jogo e Recreação**

**Programa de Prova**

1. Estudo das concepções sobre o lúdico e sua aplicabilidade na educação física, com ênfase na recreação.
2. Aspectos onto-gnosiológicos das teorias clássicas do Jogo e suas relações com aspectos pedagógicos e políticos da educação física.
3. As relações entre a atividade humana, a atividade lúdica e a educação a partir das manifestações empíricas dos jogos, brinquedos e brincadeiras.
4. Políticas públicas de lazer físico-esportivo e suas relações com as Teorias políticas (Liberalismo, Neoliberalismo, Social Democracia, Socialismo Utópico e Socialismo científico).
5. A produção do conhecimento científico sobre o lazer com base no positivismo, na fenomenologia e no materialismo histórico e dialético.
6. O processo de periodização do desenvolvimento psíquico e sua importância para o uso sistematizado de jogos e de brinquedos na educação física.
7. As especificidades da aplicação pedagógica dos jogos, brinquedos e brincadeiras em hotéis, spas, escolas, clubes, hotéis-fazenda, hospitais, praças, ruas, parques e academias.
8. Estudos da natureza, especificidade, características, funções e variações dos Jogos tradicionais/populares, Jogos Cooperativos, Jogos competitivos, Jogos de aventura, Jogos dramáticos, Jogos protagonizados ou de papéis, Jogos de Tabuleiro, Jogos de Azar/Acaso, Jogos de Montagem, Jogos Eletrônicos, Jogos simbólicos e Jogos de vertigem.
9. Métodos e técnicas de organização e execução de atividades de lazer e recreação em ambientes naturais.
10. Análises políticas, pedagógicas e sociais do trabalho, tempo livre e tempo-de-não-trabalho relacionando com as teorias funcionalistas do lazer na sociedade capitalista.

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Educação Física**  
**Área (05) Didático-Pedagógico em Educação Física**

**Programa de Prova**

1. Intervenção profissional e o processo de ensino-aprendizagem do ensino formal e não formal.
2. Didática como campo de formação pedagógica: a formação de professores para a educação formal e educação não-formal.
3. A produção do conhecimento em Educação Física e seus reflexos na intervenção profissional formal e não-formal.
4. A estruturação curricular da Educação Física para o ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental.
5. A estruturação curricular da Educação Física para os anos finais do ensino fundamental e Ensino Médio.
6. A proposta da Base Nacional Comum Curricular e o atual contexto da Educação Física na escola brasileira.
7. O processo de inclusão de pessoas deficientes nas aulas e atividades da Educação



Física: fundamentos teóricos e práticos.

8. O planejamento como estratégia pedagógica na Educação Física.
9. O processo avaliativo na Educação Física: a superação da perspectiva prática.

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Educação Física**  
**Área (06) Ginásticas, Manifestações Rítmicas e Dançantes**

**Programa de Prova**

1. A produção de conhecimento das áreas da ginástica e da dança na atualidade, no contexto da educação física escolar e não escolar.
2. Conhecimentos históricos, culturais e sociais das manifestações gímnicas, incluindo os métodos ginásticos.
3. O trato com o conhecimento em ginástica e rítmica e dança: reflexões sobre os campos de atuação na educação física.
4. O trato com o conhecimento em ginástica e dança nas Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná.
5. Conhecimentos técnico-instrumentais, culturais e didático-pedagógicos de diferentes ginásticas competitivas e demonstrativas, movimentos gímnicos a mãos livres, com aparelhos e em aparelhos.
6. A produção histórica do conhecimento em rítmica e dança e as relações entre o corpo, música e forma expressiva.
7. Música e manifestações gímnicas e dançantes: reflexões críticas e aspectos técnico-pedagógicos.
8. Conhecimentos técnico-instrumentais, culturais e didático-pedagógicos das brincadeiras cantadas, das atividades rítmicas, das danças folclóricas/populares e das danças de salão.
9. Conhecimentos histórico-culturais e sociais do circo, desde a sua origem até a contemporaneidade.
10. Fundamentos das acrobacias, do malabarismo (manipulações), do tecido circense e da linguagem do palhaço nos diferentes contextos.

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Educação Física**  
**Área (07) Lutas**

**Programa de Prova**

1. Estratégias metodológicas para o ensino aprendizagem das lutas de agarre ou de curta distância (judô, jiu-jitsu, aikidô...).
2. Estratégias metodológicas para o ensino aprendizagem das lutas de toque ou de média distância (boxe, kickboxing, karatê...)
3. Aplicabilidade, possibilidades e limites educativos das lutas na Educação Física Escolar.
4. Aspectos históricos e culturais das lutas e seu contexto na atualidade.
5. O processo de esportivização e mercadorização das Lutas.
6. Lutas: formação e prática pedagógica do(a) professor(a) de Educação Física.
7. Aspectos metodológicos do ensino-aprendizagem das técnicas e musicalização da capoeira.



**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Educação Física**  
**Área (08) Treinamento e Aspectos Motores do Movimento Humano**

**Programa de Prova**

1. Movimentos articulares fundamentais no movimento humano.
2. Estrutura e interação entre músculos e articulações no movimento humano.
3. Diagnóstico qualitativo e quantitativo do movimento humano.
4. Princípios e técnicas da cinemetria para a análise do movimento humano.
5. Princípios da Aprendizagem de habilidades: Instrução, demonstração e estabelecimento de metas.
6. Modelos de Desenvolvimento Motor.
7. Periodização do treinamento desportivo.
8. Ferramentas para o monitoramento e quantificação das cargas de treinamento.
9. Organização e estruturação de programas de treinamento com pesos.
10. Sistemas de treinamento com pesos.

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Enfermagem**  
**Área (09) Cuidado de Enfermagem ao Indivíduo Adulto e ao Idoso**

**Programa de Prova**

1. Assistência de enfermagem ao adulto em parada cardiorrespiratória.
2. Assistência de enfermagem ao adulto com problema respiratório.
3. Assistência de enfermagem ao adulto com problema cardiovascular e metabólico.
4. Assistência de enfermagem ao adulto com problema renal.
5. Assistência de enfermagem ao adulto com problema neurológico.
6. Assistência de enfermagem ao adulto com problema gastrointestinal/nutricional.
7. Assistência de enfermagem ao adulto vítima de trauma.
8. Assistência de enfermagem ao adulto queimado.
9. Assistência de enfermagem ao adulto com distúrbio hidroeletrolítico e acidobásico.
10. Assistência de enfermagem ao adulto com problema oncológico.

**Referências**

- ALFARO-LEFEVRE R. **Aplicação do processo de enfermagem**: uma ferramenta para o pensamento crítico. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- BARROS, A.L.B.L. de. **Anamnese e Exame Físico** - Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto - 4ª Ed. 2021.
- BRUNNER, SUDDARTH. **Manual de Enfermagem Médico-Cirúrgica** - 14ª Ed. 2019.
- BUTCHER, H.K., BULECHEK, G.M., DOCHTERMAN, J., WAGNER, C.L.M. **NIC - Classificação das Intervenções de Enfermagem** - 6ª Ed. – Elsevier. 2016.
- CECIL. **Tratado de Medicina Interna**. RJ. 25ª Ed. Elsevier, 2018.
- DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM DA NANDA-I: definições e classificação 2021-2023** [recurso eletrônico] / [NANDA International]; tradução: Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros... [et al.]. – 12ª Ed. – Porto Alegre: Artmed, 2021.
- HUDAK, C.; GALLO, B.M. **Cuidados intensivos de enfermagem**: uma abordagem holística. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.





JARVIS, C. **Guia de exame físico para enfermagem**. Tradução DUTKA, K. et al. 7ª Ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.  
JOHNSON, M., MOORHEAD, S., M.A.A.S., M. L., SWANSON, E. **NOC - Classificação dos resultados de Enfermagem** - 5ª Ed. Elsevier, 2016.  
STONE, C.K; HUMPHRIES, R.L. **Current Diagnóstico e tratamento**: medicina de emergência. 7ª Ed. AMGH Ltda, 2013.  
VIANA, R. A.P.P.; WHITAKER, I.Y.; ZANEI, S.S.V. (org.). **Enfermagem em terapia intensiva**: práticas e vivências. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2020. 572 p.

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Enfermagem**  
**Área (10) Enfermagem em Centro Cirúrgico**

**Programa de Prova**

1. Planta física, fluxograma e processo de trabalho em centro cirúrgico
2. Planta física, fluxograma e processo de trabalho em centro de material e esterilização
3. Planta física, fluxograma e processo de trabalho em sala de recuperação pós-anestésica
4. Complicações pós-anestésicas e assistência de enfermagem em recuperação pós-anestésica
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória
6. Princípios e métodos de esterilização
7. Cirurgia segura: implicações para a enfermagem
8. Fontes de contaminação da ferida operatória
9. Cuidados de enfermagem nas posições cirúrgicas
10. Cirurgia ambulatorial e a atuação do enfermeiro

**Referências**

BRUNNER, LS, SUDDARTH DS. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.  
CARVALHO R, BIANCHI ERF. *Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação*. 1ª ed. São Paulo (SP): Editora Manole; 2007.  
CASTELLANOS BEP. O trabalho do enfermeiro de centro cirúrgico no Brasil (década de 80). *RevEsc Enfermagem USP* 1991 agosto; 25(12):177-94.  
CASTELLANOS BEP, JOUCLAS VMG. *Assistência de Enfermagem Perioperatória: um modelo conceitual*. *RevEnf USP* 1990; 24(3):359-70.  
COLOGNA MHYT, DALLORA MELV, HAYASHIDA M, RIUL S, SAWADA NO. Análise da utilização de sala de cirurgia com apoio da informática. *Rev Latino-am enfermagem* 1996 abril; 4(número especial):71-81.  
GRITTEM L, MÉIER MJ, Gaievicz AP. Visita pré-operatória de enfermagem: percepções dos enfermeiros de um hospital de ensino. *Cogitare enfermagem* 2006 setembro-dezembro; 11(3):245-251.  
GUTIERRES, L.S.; SANTOS, J.L.G.; PEITER, C.C.; MENEGON, F.H.A.; SEBOLD, L.F.; ERDMANN, A.L. Good practices for patient safety in the operatingroom: nurses' recommendations. *Rev Bras Enferm* [Internet]. vol.71, supl.6, 2018, p. 2775-82.  
HURFORD WE, BAILIN MT, DAVISON KL, ROSOW C. *Massachusetts General Hospital procedimentosenanestesia*. Madrid, MarbanLibros S.L. 1999.



- LACERDA, RA. (ORG) *Buscando compreender a infecção hospitalar no paciente cirúrgico*. São Paulo, Atheneu, 1992.
- MAI, LD; NISHIMURA, CH (Org). *Ações de enfermagem em sala operatória*. Maringá: EDUEM, 2012.
- MAI, LD; NISHIMURA, CH (Org). *Ações de enfermagem em central de material e esterilização*. Volumes I e II, Maringá: EDUEM, 2018.
- MAI, LD; TOSTES, MFP. *Enfermagem em sala de recuperação pós-anestésica*. Maringá: EDUEM, 2021.
- MAI, L.D.; OLIVEIRA, N.L.B.; GIL, N.L. de M.; MARANGONI, S.R. *Enfermagem em bloco cirúrgico*. In: *Saberes e práticas: guia para ensino e aprendizagem de enfermagem*. 11 ed. São Caetano do Sul: Difusão, 2018, v.5, p.113-242.
- MEEKER, MH, ROTHROCK JC. *Alexander/Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico*. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 1997.
- PASCHOAL MLH, ROGENSKI NMB. *Sistema de assistência de enfermagem perioperatória*. In: CIANCIARULLO TI. et al. *Sistema de assistência de enfermagem: evolução e tendências*. São Paulo (SP): Ícone; 2001.
- POSSARI JF. *Centro cirúrgico: planejamento, organização e gestão*. São Paulo: Iátria; 2009.
- SILVA CM da, BORGES ML, WATANABE CM, DIOGO FILHO A, GONTIJO FILHO PP. *Centros cirúrgicos e microflora ambiental nas salas de cirurgia dos hospitais de Uberlândia*. *Biosci J* 2002 junho; 18(1):161-174.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (SOBECC). *Práticas Recomendadas da SOBECC: Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização*. 6ª ed. São Paulo (SP): SOBECC; 2017.
- TOSTES, M.F.P.; HARACEMIW, A.; MAI, L.D. *Lista de verificação de segurança cirúrgica: considerações a partir da micropolítica institucional*. *Esc Anna Nery*, vol.20, n.1, 2016, p.203-209.
- UCHIKAWA K; SILVA A; PSALTIKIDIS EM. *Enfermagem em Centro de Material e Esterilização*. São Paulo. Editora Manole. 2011.

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Enfermagem**  
**Área (11) Enfermagem em Saúde Mental II**

**Programa de Prova**

1. Promoção e intervenção em Saúde mental.
2. O cuidado de Enfermagem em saúde mental com crianças e adolescentes.
3. Reinserção e inclusão social do doente mental.
4. História da saúde mental, reforma psiquiátrica e políticas públicas no Brasil.
5. Funções e papel do Enfermeiro psiquiátrico junto ao paciente, família e comunidade.
6. O cuidado de enfermagem em terapêuticas psiquiátricas.
7. A comunicação e o relacionamento interpessoal em enfermagem psiquiátrico.
8. A Saúde Mental na Estratégia Saúde da Família.
9. O cuidado de Enfermagem ao usuário de drogas na Atenção Psicossocial
10. Saúde Mental: desafios no atual panorama e percepções da atuação do enfermeiro.



## Referências

- AMARANTE, P. Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 87-123.
- AMARANTE, P. O homem e a serpente: outras histórias para a loucura e a psiquiatria. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
- BARROS, Sônia; EGRY, Emiko Yoshikawa. O louco, a loucura e a alienação institucional: o ensino de enfermagem sub judice São Paulo: Cabral, 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Legislação em Saúde Mental – 2004 a 2010. Edição XII Colegiado de Coordenadores de Saude Mental. 257p. Brasília, Ministério da Saúde. 2010. BRASIL.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)
- CORREIA, Valmir Rycheta. O Profissional da Saúde da Família na promoção da Saúde Mental. Tese de doutorado. São Paulo Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, 2011. 181p.
- LEÃO, Adriana. O serviço comunitário de Saúde Mental: Desvelando a essência do cotidiano das ações no território. Tese de Doutorado. São Paulo. Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, 2010, 301p.
- LIPPICOTT WILLIAMS; WILKINS. Enfermagem Psiquiátrica. Revisão técnica Márcia Tereza Luiz Lisboa; Tradução Fernando Diniz Mundim. Rio de Janeiro: Guanabara: Koogan, 2005.
- MELLO, Inaiá Monteiro Enfermagem psiquiátrica e de saúde mental na prática / Inaiá Monteiro Mello. — São Paulo: Atheneu, 2008
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria-Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde. Legislação em saúde mental: 1990-2004 / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Secretaria de Atenção à Saúde. – 5. ed. ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Superintendência de Atenção à Saúde. Linha guia de saúde mental. - Curitiba: SESA, 2014. 56 p.
- ROSAL, Anna Sílvia Rosal de. Saúde mental / Anna Sílvia Rosal de Rosal, Lorena Fleury de Moura. - Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016. 192 p.
- SALLES, Mariana Moraes. Vida cotidiana de usuários de caps: a (in) visibilidade no território. Tese de doutorado. São Paulo Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. 2011, 336p.
- SCARDOELLI, M. G. C. Potencial terapêutico do grupo de artesanato no cuidado a mulheres na atenção básica. 2009. 115f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem). Universidade Estadual de Maringá, 2009.
- STEFANELLI, M.C, CARVALHO, E.C. A comunicação nos diferentes contextos da enfermagem. São Paulo: Manole; 2005.



**Centro de Ciências da Saúde  
Departamento de Enfermagem  
Área (12) Saúde da Comunidade II**

**Programa de Prova**

1. Necessidades de saúde dos indivíduos, famílias e comunidade para o cuidado de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.
2. O cuidado à família no contexto da visita domiciliar: vulnerabilidades e o trabalho da enfermagem na Atenção Primária à Saúde.
3. O território como espaço de produção social: desigualdades sociais e o cuidado integral à saúde da família na Atenção Primária à Saúde.
4. Os atributos da Atenção Primária à Saúde e a produção do cuidado integral em enfermagem.
5. Os princípios do Sistema Único de Saúde: implicações para o cuidado de enfermagem na perspectiva da saúde como direito.
6. As redes de atenção à saúde e sua implicação com o processo de produção do cuidado de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.
7. O trabalho do enfermeiro no processo de gerenciamento em serviços de Atenção Primária à Saúde.
8. Vigilância em saúde como ferramenta para a atenção em saúde e enfermagem na perspectiva da integralidade.
9. O trabalho em equipe na saúde da família: subsídios para a enfermagem na perspectiva da prática colaborativa e interprofissional.
10. Educação em saúde como tecnologia do trabalho de enfermagem na Atenção Primária à Saúde.

**Referências**

- CECÍLIO L. As Necessidades de Saúde como Conceito Estruturante na Luta pela Integralidade e Equidade na Atenção em Saúde IN: PINHEIRO R, MATTOS RA. Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde / Roseni Pinheiro e Ruben Araujo de Mattos, organizadores. Rio de Janeiro: UERJ, IMS: ABRASCO, 2006. 184p.
- MENDES, EV. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.
- MATTOS, R.A. Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e a humanização das práticas de saúde. Comunicação saúde educação, v.13, supl.1, p.771-80, 2009.
- GONÇALVES, R.B.M. (1992). Práticas de saúde: processos de trabalho e necessidades. São Paulo: CEFOR.
- Kenian, M. G. A. F., Ferraccioli, P. & Correa, V. A. F. (2014). Práticas de cuidado: o papel do enfermeiro na atenção básica. Revenferm UERJ, 22(5), 637-42
- STARFIELD B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.
- ALMEIDA, M.C.P.; ROCHA, S.M.M. (org.). O trabalho de enfermagem. São Paulo: Cortez, 1997. 04.
- ALVARENGA, A.T. A saúde pública como campo de investigação interdisciplinar e a questão metodológica. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 22-41, 1994.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Seção II, p. 33-34.
- BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF,



20 set. 1990a. Seção 1, p. 18055- 18059.

BRASIL. Lei n. 8.142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Seção 1, p. 25694-25695.

MENDES, E.V. Uma Agenda para a Saúde. Hucitec, São Paulo, 1996. 300p.

MERHY, Emerson Elias; O TRABALHO EM SAÚDE: olhando e experienciando o SUS no cotidiano. In: MERHY, Emerson Elias et al. São Paulo. Editora Hucitec, 2004. 2ª edição.

PINHEIRO R., MATTOS RA. Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado em saúde. Rio de Janeiro: IMS-UERJ, 2001.

PINHEIRO R. CECCIM RB, MATTOS, RA. Ensinar Saúde: a integralidade e o SUS nos cursos da graduação na área da saúde. Rio de Janeiro, CEPESC/ABRASCO, 2011.

CAMPOS, C.E.A. O desafio da integralidade segundo as perspectivas da vigilância da saúde e da saúde da família. Cien SaudeColet 2003; 8(2):569-584.

FRACOLLI, L. A.; CASTRO D. F. A. Competência do enfermeiro na Atenção Básica: em foco a humanização do processo de trabalho. O Mundo da Saúde, São Paulo - 2012; v. 36, n. 3, p. 427-432

PAIM, J. S. Vigilância da Saúde: tendência de reorientação dos modelos assistenciais para a promoção da saúde. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. Promoção da Saúde - conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2003. p. 161-174.

**Centro de Ciências da Saúde**  
**Departamento de Farmacologia e Terapêutica**  
**Área (13) Terapêutica Farmacológica**

**Programa de Prova**

1. Farmacologia e terapêutica dos anticoagulantes.
2. Farmacologia e terapêutica dos anti-hipertensivos.
3. Farmacologia e terapêutica dos antidepressivos.
4. Farmacologia e terapêutica dos benzodiazepínicos.
5. Farmacologia e terapêutica dos anticonvulsivantes.
6. Farmacologia e terapêutica da dor.
7. Farmacologia e terapêutica dos anti-inflamatórios não esteroidais.
8. Farmacologia e terapêutica dos hipoglicemiantes orais.
9. Farmacologia e terapêutica do sistema respiratório (asma e DPOC).
10. Farmacologia e terapêutica Antimicrobianos que atuam na Síntese Proteica.





**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1.Plano de aula</b>	
1.1 Adequação dos objetivos ao tema	
1.2 Dados essenciais do conteúdo	
1.3 Adequação dos procedimentos e recursos didáticos	
1.4 Indicação do referencial bibliográfico	
<b>2. Desenvolvimento da prova didática</b>	
<b>2.1 Conteúdo</b>	
2.1.1 Apresentação e problematização	
2.1.2 Desenvolvimento sequencial	
2.1.3 Articulação do conteúdo com o tema	
2.1.4 Cumprimento dos objetivos	
2.1.5 Exatidão e atualidade	
2.1.6 Síntese analítica	
<b>2.2 Exposição</b>	
2.2.1 Consistência argumentativa (contextualização, questionamentos, exemplificações, dados, informações)	
2.2.2 Adequação do material didático ao conteúdo	
2.2.3 Clareza, objetividade e comunicabilidade	
2.2.4 Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção	
2.2.5 Adequação ao tempo disponível.	
<b>2.3 Uso de recursos</b>	
2.3.1 Adequação dos materiais	
2.3.2 Uso adequado dos recursos	
<b>Soma dos pontos</b>	
<b>Resultado da prova didática</b>	

Atribuir valor entre 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério e dividir a soma por 17.



**ANEXO III**

**AValiação de Títulos e Currículo**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DA SELEÇÃO</b> <b>(máximo de 200 pontos)</b>	
Doutorado na área da seleção e/ou aprovação de tese de Livre Docência	<b>200</b>
Créditos completos de Doutorado, com aprovação na qualificação, na área da seleção	<b>150</b>
Mestrado na área da seleção	<b>100</b>
Especialização <i>lato sensu</i>	<b>50</b>
Residência	<b>50</b>
<b>OBS: Será considerado apenas o título na área da seleção e com a maior pontuação.</b>	
<b>II - ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> <b>Pontuação por obra ou atividade (máximo de 400 pontos)</b>	
<b>1. Artigos Publicados, indexados ao Qualis/CAPES, na área da seleção nos últimos cinco anos</b>	
Qualis A1	<b>100</b>
Qualis A2	<b>80</b>
Qualis A3	<b>70</b>
Qualis A4	<b>60</b>
Qualis B1	<b>50</b>
Qualis B2	<b>45</b>
Qualis B3	<b>40</b>
Qualis B4	<b>35</b>
Qualis C	<b>10</b>
<b>2. Livros de interesse na área, publicados no exterior, com SSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos</b>	
Autor	<b>100</b>
Autor de capítulo	<b>50</b>



Tradutor/revisor técnico	25
Coordenador/organizador	25
Editor	15
<b>3. Livros de interesse na área, publicados no Brasil, com ISSN e com corpo editorial nos últimos cinco anos</b>	
Autor	80
Autor de capítulo	40
Tradutor/revisor técnico	15
Coordenador/organizador	15
Editor	10
<b>4. Livros de interesse na área nos últimos 05 anos</b>	
Autor	50
Autor de capítulo	25
Tradutor/revisor técnico	10
Coordenador/organizador	10
Editor	05
Livros que não se enquadram nos itens acima	10
<b>5. Orientações concluídas - pontuação por ocorrência nos últimos cinco anos</b>	
Doutorado	80
Estágio Pós-Doutoral	50
Mestrado	50
Especialização	15
Iniciação científica, tecnológica, extensão e ensino	15
Graduação (trabalho de conclusão, estágio, monitoria)	05
Residência	30
<b>OBS: Para as coorientações, deve ser computada a metade dos pontos.</b>	
<b>6. Projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos cinco anos - pontuação por ano de realização</b>	



Coordenação de projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	<b>20</b>
Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	<b>10</b>
Coordenação de projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	<b>05</b>
Participação em projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	<b>02</b>
<b>7. Bancas e comissões julgadoras nos últimos 05 anos</b>	
Doutorado (não pontuar quando for o orientador)	<b>40</b>
Mestrado (não pontuar quando for o orientador)	<b>20</b>
Especialização (não pontuar quando for o orientador)	<b>10</b>
Graduação (não pontuar quando for o orientador)	<b>05</b>
Concurso público, teste seletivo	<b>05</b>
<b>8. Participação em eventos científicos na área do teste seletivo nos últimos 05 anos</b>	
Coordenação de evento nacional ou internacional	<b>35</b>
Coordenação de evento regional ou local	<b>15</b>
Palestrante de evento internacional ou nacional	<b>20</b>
Palestrante de evento regional ou local	<b>05</b>
Ministrante de mini curso	<b>05</b>
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais	<b>10</b>
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou estaduais	<b>02</b>
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	<b>01</b>
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos regionais ou estaduais	<b>0,5</b>
Participação em evento	<b>0,3</b>
<b>9. Produção artística / cultural / didática na área nos últimos cinco anos</b>	
Produção de material audiovisual: vídeos, CD's, DVD's e Portfólios	<b>20</b>
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência internacional	<b>40</b>



Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência nacional	35
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência local	18
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito internacional.	40
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional	20
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito internacional	40
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito nacional	20
<b>10. Produção técnica na área nos últimos cinco anos</b>	
Licenciamento de patentes de produtos e processos	150
Registro de patentes de produtos e de processos	100
Depósitos de patentes	50
Softwares relevantes na área	150
Produção de material audiovisual relevante na área, aprovado e financiado por instituições de ensino e de pesquisa	40
Produção de material audiovisual relevante na área sem financiamento	20
<b>11. Prêmios e Títulos nos últimos cinco anos</b>	
Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas	20
<b>III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/(máximo de 400 pontos)</b>	
<b>1. Magistério nos últimos cinco anos / Pontuação por semestre</b>	
Magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	30
Magistério em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	20
Magistério em curso de graduação	30
Magistério no ensino fundamental, médio e técnico	10
Magistério em curso de treinamento ou extensão	03
Cursos não curriculares ministrados na especialidade, com carga horária acima de 40h/a	03





<b>2. Atividades administrativas nos últimos cinco anos</b>	
<b>2.1 - Pontuação por atividade</b>	
Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	<b>80</b>
Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	<b>20</b>
Coordenação de curso de graduação	<b>80</b>
Participação em Conselhos Superiores (não cumulativa com coordenação de curso)	<b>10</b>
Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.)	<b>40</b>
Participação em Núcleo Docente Estruturante e/ou Conselho Acadêmico de curso de graduação	<b>10</b>
Coordenação de comissões e/ou comitês de órgãos de fomento e/ou de avaliação/regulação	<b>20</b>
<b>2.2 - Experiência profissional na área nos últimos cinco anos</b>	
<b>Pontuação por ano</b>	
Experiência profissional na área da seleção, comprovada em carteira profissional ou equivalente	<b>10 pontos por ano</b>
<b>3. Aprovação em concurso público para o magistério superior nos últimos cinco anos (por aprovação)</b>	<b>03</b>
Total de pontos da avaliação de títulos e currículo = 1000 pontos	
Total de pontos do candidato = Soma dos Itens I, II e III	
Nota final da avaliação do candidato = total de pontos dividido por 100	